

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 570/2024 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS À ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS.**RESULTADO PRELIMINAR**

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
ITEM 01	8778	CEPA PADRÃO, ACINETOBACTER BAUMANNII; ATCC 15308	12	R\$ 1.290
LOTE 01	8779	CEPA PADRÃO, CANDIDA ALBICANS, ATCC 10231	12	R\$ 106.506,60
	8783	CEPA PADRÃO, ENTEROCOCCUS FAECALIS; ATCC 29212	24	
	8782	CEPA PADRÃO, ENTEROCOCCUS FAECALIS; ATCC 51299	24	
	8780	CEPA PADRÃO, ESCHERICHIA COLI; ATCC 25922	24	
	8772	CEPA PADRÃO, KLEBSIELLA PNEUMONIAE; ATCC BAA-1705	24	
	8773	CEPA PADRÃO, KLEBSIELLA PNEUMONIAE; ATCC 13883	12	
	8781	CEPA PADRÃO, KLEBSIELLA PNEUMONIAE; ATCC 700603	24	
	8774	CEPA PADRÃO, PSEUDOMONAS AERUGINOSA; ATCC 27853	24	
	8775	CEPA PADRÃO, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ATCC 29213	24	
	8776	CEPA PADRÃO, STAPHYLOCOCCUS AUREUS; ATCC BAA-976	24	
8777	CEPA PADRÃO, STREPTOCOCCUS AGALACTIAE; ATCC 13813	12		

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 251 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 13/03/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DA SILVA ARAUJO - Matr.0000967-9, Assessor(a) Técnico(a)**, em 13/03/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **135518740** código CRC= **D24E6321**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br